



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 37/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**  
**PROCESSO Nº 51/2024**

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal.

**ANEXOS:** **Anexo I** - Proposta de Preços;  
**Anexo II** - Declarações Unificadas;  
**Anexo III** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo IV** – Ata de Registro de Preços;  
**Anexo V** - Termo de Referência.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

<b>18/07/2024 às 12h00</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>23/07/2024 às 12h59</b>	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>23/07/2024 às 13h00</b>	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )
<b>23/07/2024 às 13h30</b>	INÍCIO DA ETAPA DE LANCES ( <a href="http://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a> )

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 16.570/2024](#); da Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, no que couber; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Bebedouro nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias a serem designadas pelos **departamentos requisitantes**, suplementadas se necessário for. (\* número da Despesa).

O valor estimado para o **objeto** deste certame é de **R\$ 2.224.588,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)** decorrentes das quantidades previstas no Anexo I - Proposta de Preços e valores-referência conseguidos mediante pesquisas realizadas pela unidade requisitante.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal – Administração, Departamento de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde)**, conforme especificações técnicas do **Anexo V** - Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, compreendendo:

<b>LOTE 1</b>	Serviços de manutenção, recargas e testes hidrostáticos	<b>Itens: 01 a 10 e 60 a 89</b>
<b>LOTE 2</b>	Aquisição de Extintores Novos	<b>Itens: 11 a 19</b>
<b>LOTE 3</b>	Aquisição de suportes, placas de identificação e acessórios.	<b>Itens: 20 a 59</b>
<b>*OBSERVAÇÃO:</b> detalhamento completo vide <b>Anexo I</b> – Proposta de Preços *Serão utilizados no mínimo 10% das quantidades estimadas		

1.3. A adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá estimativa de serviços/entregas parceladas e não previsíveis, pois serão contratados paulatinamente, conforme as necessidades das



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Secretarias Municipais e respectivas disponibilidades orçamentárias, conforme inciso II do art. 40 e art. 82 da lei federal 14.133/2021.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos Decreto Municipal 16.570/2024.

### **2.9. Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

### **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://novobbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.

3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR TOTAL DO LOTE** para início dos lances, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.

4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

### **5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES**

5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.

5.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.8. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta.

5.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.15.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

5.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.15. e 5.15.2. deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.19. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.20. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

6.1.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

6.1.3. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

6.1.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, localizada na Praça José Stamato Sobrinho, 45 - Centro -Bebedouro/SP - CEP: 14.701-900, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.1.4.1. **Estarão dispensadas de encaminhamento** nos moldes do item 6.1.4 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

6.1.4.2. Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.4.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://novobbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.

7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de **30 (trinta) minutos**, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.

7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.

7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

7.9.10. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9.3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **DÉBITOS INSCRITOS e os DÉBITO NÃO INSCRITOS em Dívida Ativa**, emitido pelo Estado sede da licitante **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços.

8.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.6. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

### 8.3. Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. A licitante vencedora deverá possuir **certificação do INMETRO ou outro Órgão competente** para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

### 8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

8.6.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

8.6.3. As DECLARAÇÕES exigidas nos itens **8.6.1** e **8.6.2**, se por falha do proponente, não foram devidamente anexadas junto aos documentos de habilitação da mesma, será considerada a manifestação da empresa em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, independentemente de qualquer outra manifestação.

#### 8.6.3. No caso de representantes não constantes do quadro societário:

8.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

8.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br), ou da plataforma de pregão eletrônico BBMNET, no sítio <https://novobbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.2. As impugnações serão decididas pelo Pregoeiro, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimentos encaminhados, auxiliado quando necessário, pelo setor requisitante do objeto licitado, **até o dia útil anterior à data fixada** para a abertura da sessão pública.

9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência ou no Memorial Descritivo, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em **até 30 (trinta) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

9.2.1. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por período superior a critério do Pregoeiro, devidamente informado via “chat” do sistema eletrônico.

9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo,



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://novobbmnet.com.br/>.

9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://novobbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

11.2. Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo V, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

11.3. A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), **comparecer** à Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

11.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

11.4. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

11.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese decorrente e devidamente comprovada de redução dos preços praticados no mercado.

11.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Bebedouro, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, o proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.8. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.9. A Prefeitura Municipal de Bebedouro, através dos Gestores de suas Secretarias Municipais, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

11.10. O detentor convocado que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.11. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11.12. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.13. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato.

### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A empresa deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

12.1.1.- A empresa deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

12.1.2.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, poderá incidir correção monetária, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

12.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.3.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

### 13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.3. deixar de apresentar amostra;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- 14.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6. fraudar a licitação.
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado na na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 9.1, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

15.7. Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Bebedouro/SP., 02 de julho de 2024.

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Contratação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS**

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 1

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
000000001	40,00	SERVICOS DE MANUTENCAO, RECARGAS E TESTES HIDROS TATICOS			
1 160,00 SER	000.00000.9801-01	RECARGA PO 4 KG CONTRATACAO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 160 RECARGA PO 4 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLAS- SE DE EXTINCAO: BC.;			
2 15,00 SER	000.00000.9802-01	RECARGA PO 6 KG CONTRATACAO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 15 RECARGA PO 6 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
3 30,00 SER	000.00000.9835-01	RECARGA PO 6 KG ABC CONTRATACAO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 30 RECARGA PO 6 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
4 20,00 SER	000.00000.9804-01	RECARGA PO 12 KG CONTRATACAO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA PO 12 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO).			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 2

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO :

CEP :

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5 150,00 SER	000.00000.9805-01	CLASSE DE EXTINCAO: BC. RECARGA AGUA 10 LTS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 150 RECARGA AGUA 10 LTS - EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINCAO: A.			
6 70,00 SER	000.00000.9806-01	RECARGA CO2 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 70 RECARGA CO2 6 KG - EXTINTOR DE INCENDIO DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2 - DIOXIDO DE CARBONO LIVRE DE AGUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			
7 60,00 SER	000.00000.9807-01	RECARGA PO 2 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 60 RECARGA PO 2 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
8 400,00 SER	000.00000.9808-01	TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4,6,8,12 AP 10L) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 400 TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4, 6, 8, 12 AP 10 L).			
9 60,00 SER	000.00000.9809-01	TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO, SENDO:			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 3

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10 350,00 SER	000.00000.9836-01	60 TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE. MANUTENCAO EM EXTINTOR DE INCENDIO A MANUTENCAO INCLUI MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR, DE ACORDO COM PORTARIA 58, DE MARCO/2022, SENDO ESTES: INDICADOR DE PRESSAO, TESTE HIDROSTATICO, ORING, MOLA, SIFAO, PERA, PINO, TRAVA, CORDAO DE SILICONE E PINTURA.			
60 60,00 SER	000.00000.9801-01	RECARGA PO 4 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 60 RECARGA PO 4 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.;			
61 5,00 SER	000.00000.9802-01	RECARGA PO 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 05 RECARGA PO 6 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
62 10,00 SER	000.00000.9835-01	RECARGA PO 6 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 10 RECARGA PO 6 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 4

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO :

CIDADE :

ESTADO : CEP : TELEFONE : FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63 10,00 SER	000.00000.9804-01	RECARGA PO 12 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 10 RECARGA PO 12 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
64 60,00 SER	000.00000.9805-01	RECARGA AGUA 10 LTS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 60 RECARGA AGUA 10 LTS - EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINCAO: A.			
65 20,00 SER	000.00000.9806-01	RECARGA CO2 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA CO2 6 KG - EXTINTOR DE INCENDIO DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2 - DIOXIDO DE CARBONO LIVRE DE AGUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			
66 20,00 SER	000.00000.9807-01	RECARGA PO 2 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA PO 2 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 5

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
67 100,00 SER	000.00000.9808-01	TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4,6,8,12 AP 10L) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 100 TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4, 6, 8, 12 AP 10 L).			
68 10,00 SER	000.00000.9809-01	TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO, SENDO: 10 TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE.			
69 150,00 SER	000.00000.9836-01	MANUTENCAO EM EXTINTOR DE INCENDIO A MANUTENCAO INCLUI MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR, DE ACORDO COM PORTARIA 58, DE MARCO/2022, SENDO ESTES: INDICA- DOR DE PRESSAO, TESTE HIDROSTATICO, ORING, MOLA, SIFAO, PERA,PINO, TRAVA,CORDAO DE SILICONE E PIN- TURA.			
70 200,00 SER	000.00000.9801-01	RECARGA PO 4 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 200 RECARGA PO 4 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLAS- SE DE EXTINCAO: BC.;			
71 20,00 SER	000.00000.9802-01	RECARGA PO 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA PO 6 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 6

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
72 20,00 SER	000.00000.9835-01	QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.  RECARGA PO 6 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA PO 6 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
73 15,00 SER	000.00000.9804-01	RECARGA PO 12 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 15 RECARGA PO 12 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
74 200,00 SER	000.00000.9805-01	RECARGA AGUA 10 LTS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 200 RECARGA AGUA 10 LTS - EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINCAO: A.			
75 70,00 SER	000.00000.9806-01	RECARGA CO2 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 70 RECARGA CO2 6 KG - EXTINTOR DE INCENDIO DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2 - DIOXIDO DE CARBONO LIVRE DE AGUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 7

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76 60,00 SER	000.00000.9807-01	RECARGA PO 2 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 60 RECARGA PO 2 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
77 350,00 SER	000.00000.9808-01	TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4,6,8,12 AP 10L) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 350 TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4, 6, 8, 12 AP 10 L).			
78 80,00 SER	000.00000.9809-01	TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO, SENDO: 80 TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE.			
79 350,00 SER	000.00000.9836-01	MANUTENCAO EM EXTINTOR DE INCENDIO A MANUTENCAO INCLUI MANUTENCAO/SUBSTITUICAO DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR, DE ACORDO COM PORTARIA 58, DE MARCO/2022, SENDO ESTES: INDICADOR DE PRESSAO, TESTE HIDROSTATICO, ORING, MOLA, SIFAO, PERA,PINO, TRAVA,CORDAO DE SILICONE E PINTURA.			
80 160,00 SER	000.00000.9801-01	RECARGA PO 4 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 160 RECARGA PO 4 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLAS-			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 8

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
81 20,00 SER	000.00000.9802-01	SE DE EXTINCAO: BC. ; RECARGA PO 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 20 RECARGA PO 6 KG BC-EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
82 30,00 SER	000.00000.9835-01	RECARGA PO 6 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 30 RECARGA PO 6 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
83 15,00 SER	000.00000.9804-01	RECARGA PO 12 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 15 RECARGA PO 12 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
84 140,00 SER	000.00000.9805-01	RECARGA AGUA 10 LTS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTO- RES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCIPIO DE INCENDIO SENDO: 140 RECARGA AGUA 10 LTS - EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINCAO: A.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Número 00034 /2024

PÁGINA 9

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85 70,00 SER	000.00000.9806-01	RECARGA CO2 6 KG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO SENDO: 70 RECARGA CO2 6 KG - EXTINTOR DE INCÊNDIO DE DIOXÍDO DE CARBONO (CO2 - DIOXÍDO DE CARBONO LIVRE DE ÁGUA). CLASSE DE EXTINÇÃO: B-C.			
86 60,00 SER	000.00000.9807-01	RECARGA PO 2 KG ABC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE, PARA COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO SENDO: 60 RECARGA PO 2 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
87 350,00 SER	000.00000.9808-01	TESTE HIDROSTÁTICO NO CILINDRO (4,6,8,12 AP 10L) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO SENDO: 350 TESTE HIDROSTÁTICO NO CILINDRO (4, 6, 8, 12 AP 10 L).			
88 70,00 SER	000.00000.9809-01	TESTE HIDROSTÁTICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TESTE, PARA COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO, SENDO: 70 TESTE HIDROSTÁTICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE.			
89 350,00 SER	000.00000.9836-01	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO A MANUTENÇÃO INCLUI MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR, DE ACORDO COM PORTARIA 58, DE MARÇO/2022, SENDO ESTES: INDICADOR DE PRESSÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, ORING, MOLA, SIFÃO, PERA, PINO, TRAVA, CORDÃO DE SILICONE E PIN-			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 10

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No. : BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000002	9,00	TURA 350.		VALOR TOTAL DO LOTE	
11 100,00 UN	037.00352.0352-01	AQUISICAO DE EXTINTORES NOVOS EXTINTOR PO QUIMICO SECO 4KG EXTINTOR PO 4 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
12 100,00 UN	099.00053.0017-01	EXTINTOR PO 6 KG BC EXTINTOR PO 6 KG BC- EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3- BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
13 100,00 PC	099.00053.0320-01	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 6 KILOS EXTINTOR PO 6 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A IN- CENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC"			
14 100,00 UN	099.00053.0201-01	EXTINTOR PQS - 12KG - CLASSE BC EXTINTOR PO 12 KG BC - EXTINTOR DE INCENDIO DE PO QUIMICO (NAHCO3 - BICARBONATO DE SODIO). CLASSE DE EXTINCAO: BC.			
15 100,00 UN	099.00053.0202-01	EXTINTOR PQS - 12KG - CLASSE ABC EXTINTOR PO 12 KG ABC - EXTINTOR DE COMBATE A IN- CENDIO COM CARGA DE "PQS" "ABC".			
16 100,00 UN	099.00053.0014-01	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADO CAP. 10 LITROS EXTINTOR AGUA 10 LTS - EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA. CLASSE DE EXTINCAO: A.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 11

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17 100,00 UN	037.00352.0035-01	EXTINTOR CO2 6KG EXTINTOR CO2 6 KG -EXTINTOR DE INCENDIO DE DIOXI- DO DE CARBONO (CO2 -DIOXIDO DE CARBONO LIVRE DE A- GUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			
18 300,00 PC	099.00053.3220-01	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 1 KILO EXTINTOR PO 1 KG ABC NOVO 5 ANOS -EXTINTOR DE IN- CENDIO DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2 -DIOXIDO DE CAR- BONO LIVRE DE AGUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			
19 300,00 PC	099.00053.8780-01	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC 2 KILOS EXTINTOR PO 2 KG ABC NOVO 5 ANOS -EXTINTOR DE IN- CENDIO DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2 -DIOXIDO DE CAR- BONO LIVRE DE AGUA). CLASSE DE EXTINCAO: B-C.			
0000000003	40,00	AQUISICAO DE SUPORTES, PLACAS DE IDENTIFICAO E ACE SSORIOS			
20 85,00 UN	099.00024.0401-01	SUPORTE VEICULAR DE EXTINTOR - 1KG			
21 85,00 PC	099.00024.0402-01	SUPORTE VEICULAR DE EXTINTOR - 2KG			
22 85,00 PC	099.00024.0403-01	SUPORTE VEICULAR DE EXTINTOR - 4 E 6KG			
23 500,00 UN	099.00024.0023-01	SUPORTE P/ EXTINTOR DE PAREDE.			
24 200,00 PC	099.00024.0404-01	SUPORTE DE EXTINTOR DE CHAO			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 12

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25 200,00	PC 099.00024.0405-01	SUPORTE DE EXTINTOR DE CHAO COM HASTE			
26 800,00	UN 099.00208.0310-01	PLACA DE SINALIZACAO - EXTINTOR			
27 160,00	UN 011.00076.0017-01	MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 1 1/2" 15 MTS			
28 160,00	UN 011.00076.0018-01	MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 1 1/2" 30 MTS			
29 160,00	UN 011.00076.0019-01	MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 2 1/2" 15 MTS			
30 160,00	UN 011.00076.0020-01	MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 2 1/2" 30 MTS			
31 160,00	UN 090.00675.0023-01	VALVULA REGISTRO GLOBO 2.1/2-450-PN 16 INDUSTRIAL			
32 160,00	UN 090.00675.0024-01	VALVULA REGISTRO GLOBO 2.1/2- 450 -PN 16 PREDIAL			
33 160,00	UN 090.00675.0025-01	VALVULA REGISTRO 2.1/2 - 450 VALVULA REGISTRO GLOBO PN 20 INDUSTRIA 45o2.1/2" 11 BSP X 5 FPP LATAO C/ VOLANTE 117 MM VERMELHO.			
34 160,00	UN 090.00675.0026-01	VALVULA REGISTRO GLOBO 2.1/2 - 450 -PN 10 PREDIAL			
35 160,00	UN 014.00016.0022-01	ADAPTADOR 1.1/2 ROSCA 5FF ALUMINIO (ENGATE RAPIDO)			
36 160,00	UN 014.00016.0023-01	ADAPTADOR 1.1/2" ROSCA 5FF LATAO (ENGATE RAPIDO)			
37 160,00	UN 014.00016.0024-01	ADAPTADOR 2.1/2" ROSCA 5FF ALUMINIO(ENGATE RAPIDO)			
38 160,00	UN 014.00016.0025-01	ADAPTADOR 2.1/2" ROSCA 5FF LATAO (ENGATE RAPIDO)			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 13

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
39 160,00 UN	014.00029.0015-01	TAMPAO ALUMINIO COM CORRENTE 1.1/2"			
40 160,00 UN	014.00029.0016-01	TAMPAO ALUMINIO COM CORRENTE 2.1/2"			
41 160,00 UN	014.00029.0017-01	TAMPAO COM CORRENTE 1.1/2" (LATAO)			
42 160,00 UN	014.00029.0018-01	TAMPAO COM CORRENTE 2.1/2" (LATAO)			
43 160,00 UN	090.00947.0001-01	ABRIGO PARA HIDRANTE 120X90X17 SOBREPOR			
44 160,00 UN	090.00947.0002-01	ABRIGO PARA HIDRANTE 120X90X30 SOBREPOR			
45 160,00 UN	090.00947.0003-01	ABRIGO PARA HIDRANTE 90X60X17 EMBUTIR/SOBREPOR			
46 160,00 UN	090.00947.0004-01	ABRIGO PARA HIDRANTE 90X60X30			
47 160,00 UN	011.00018.0031-01	CHAVE STORZ DUPLA 1.1/2" X 2.1/2" INDUSTRIAL			
48 160,00 UN	099.00072.0012-01	ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" ALUMINIO			
49 160,00 UN	099.00072.0013-01	ESGUICHO REGULAVEL 2.1/2" (ALUMINIO)			
50 160,00 UN	099.00072.0014-01	ESGUICHO REGULAVEL 1.1/2" (LATAO)			
51 160,00 UN	099.00072.0015-01	ESGUICHO REGULAVEL 2.1/2" (LATAO)			
52 200,00 UN	099.00208.0184-01	PLACA DE MANGUEIRA E7 MEDIDAS 15 X 20 CM			
53 200,00 UN	099.00208.0186-01	PLACA HIDRANTE DE INCENDIO E8 MEDIDAS 15 X 20 CM			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO ELETRONICO

Numero 00034 /2024

PAGINA 14

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

DIA 23 / 07 /2024 AS 13 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54 200,00 UN	099.00208.0187-01	PLACA ALARME SONORO E1 MEDIDAS 16 X 16 CM			
55 200,00 UN	099.00208.0188-01	PLACA ALARME DE INCENDIO E2 MEDIDAS (10 X 16 CM)			
56 200,00 UN	099.00208.0189-01	PLACA BOMBA DE INCENDIO E3 MEDIDAS 10 X 16 CM			
57 200,00 UN	099.00447.0013-01	ACIONADOR DE BOMBA CONVENCIONAL			
58 800,00 UN	099.00208.0190-01	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA DIV. 15 X 30CM			
59 600,00 UN	090.01007.0002-01	ILUMINACAO DE EMERGENCIA AUTONOMA 30 LED'S			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

DATA : \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

ASSINATURA : \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2024**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, , **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Bebedouro/SP, que:

- 1). Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
  - 2). Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
  - 3). Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 4). Que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial que:
    - a). Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até terceiro grau;
    - b). Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 5). Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
  - 6). Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar documentação original, quando for solicitado pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
  - 7). Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 8). Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
  - 9). Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.
- Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

---

Local e data

---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Anexo V** - Termo de Referência deste Edital, observando o seguinte:

- a) Os serviços e/ou produtos fornecidos, serão executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT**, sendo utilizados no mínimo 10% das quantidades estimadas.
- b) A execução dos serviços ocorrerá totalmente por conta da contratada e deverão ser realizados com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- c) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- d) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de **1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo e sua devida ciência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bebedouro/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

## II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- b) Providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal.
- c) Permitir o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, devendo fornecer de imediato os documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
- f) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL qualquer alteração que



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

possa comprometer a manutenção do contrato.

g) Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO imediatamente, após a notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

### III. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá, se disser respeito à execução, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Para o seu recebimento, a PREFEITURA MUNICIPAL verificará a qualidade e especificações dos serviços executados e/ou produtos fornecidos, conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

c) O aceite dos serviços e/ou produtos fornecidos, pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios de execução, de qualidade ou técnicos do serviço, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

e) Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

f) Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado a DETENTORA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela regular execução dos serviços e/ou produtos fornecidos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global do **lote XX** de **R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à PREFEITURA MUNICIPAL, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

II. A DETENTORA deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

III. A DETENTORA deverá **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

IV. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

### **CLÁUSULA 3ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL, através do **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Esta Ata de Registro de Preços regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.570/2024.

### **CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela PREFEITURA MUNICIPAL sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da DETENTORA.
- II. Se a DETENTORA transferir a ata no todo ou parte, sem anuência por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da DETENTORA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa desta Ata no caso da DETENTORA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações da mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

### **CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - c) deixar de apresentar amostra;
  - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. Fraudar a licitação.
- VII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

XIII. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XIV. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XV. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XVI. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

XVII. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

XVIII. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XIX. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XX. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XXI. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XXII. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA 7ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços.

### **CLAUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o **Edital nº 37/2024** do **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, o **Processo nº 51/2024** e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

### **CLÁUSULA 9ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

II. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

III. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b). Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

IV. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços.

b). Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d). Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a). Por razão de interesse público.

b). A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, adstritas à disposição de que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 12ª – DO FORO**

Para dirimir questões que resultem desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL e a DETENTORA, elegem o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, digitado em xx (xxxx) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA 13ª – DO LOCAL E DATA**

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, no dia xx do mês de xxxxxx de 2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**NOME DA EMPRESA**  
**DETENTORA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO V**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



## **TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO**

### **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento os Departamentos da Prefeitura Municipal.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de novos extintores, recargas, testes hidrostáticos, aquisição de placas indicativas busca manter a segurança dos servidores municipais, bem como a integridade dos patrimônios público. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica -se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos profissionais e todos que frequentam o ambiente destinado ao público.

Os itens visam atender as exigências estabelecidas pelas normas técnicas vigentes, principalmente a NR 23, do Ministério do Trabalho e Emprego e Instrução Técnica Nº 21/2019 Sistema de proteção por extintores de incêndio, que discorre sobre a obrigatoriedade da existência de extintores portáteis de incêndio, objetivando a prevenção no combate a focos de incêndios que possam vir a ocorrer nas dependências de prédios públicos pertencentes ao município.

Desde 2020, a NBR 13434, que abordava a sinalização de emergência, deixou de vigorar e foi substituída pela NBR 16820. Essa é uma norma nacional que trata sobre sistemas de sinalização de emergência, abordando questões referentes aos projetos, requisitos e outras informações técnicas essenciais.

A finalidade é reduzir os riscos de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantindo que sejam adotadas ações adequadas a situações de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



Todos os extintores deverão ser realizados testes hidrosticamente a cada cinco anos, a fim de detectar possíveis micro -vazamentos e testar a resistência do cilindro, conforme normas da ABNT NBR 12962/2016.

A realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foi realizada mediante a utilização de coleta de orçamento diretamente pela empresa. A quantidade solicitada foi levantada com base no histórico das demandas e aquisições realizadas por todas as secretarias nos últimos 12 (doze) meses.

### **3. CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- A CONTRATADA deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

3.3 O presente edital não é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme a nova redação dada pela LC n.º 147/2014 ao inciso I do art. 48 da LC n.º 123/2006 tornou obrigatória a realização de licitações exclusivas à participação de ME's e EPP's nos itens de contratação tenha limite máximo em valor”.

3.4 Além disso, a este processo sugere -se que seja a prioridade local/regional, capazes de atender a este objeto, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

4.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

4.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

4.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentações exigidas no certame.

## **5. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados pelo SESMT (serviço especializado em medicina e segurança do trabalho) conforme requisição por secretarias conforme o pedido, quando da expedição da nota de empenho será entregue ao solicitante em horário comercial. Os produtos/ serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada. Os extintores deverão atender as normas do INMETRO em suas versões mais recentes ou atualizadas, com manutenção de acordo com regulamentação da ABNT NBR 15808. As recargas deverão ser realizadas em conformidade com a NBR 12962 da ABNT, incluindo substituição do agente extintor, manutenção dos componentes como selo, anel de identificação, lacre, quadro de instrução e termo de garantia; os testes hidrostáticos deverão ser realizados conforme NBR 13485 da ABNT, a cada 05 anos ou quando apresentarem corrosão conforme exposição.

## **6. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os serviços deverão ser executados no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nos respectivos, sendo utilizados no mínimo 50% das quantidades estimadas.

Pedidos de Compra. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7. OBRIGAÇÕES: DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - efetuar a entrega do objeto em conformidade com as normas vigentes, na quantidade, qualidade, com material e tamanho, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. - Ser responsável pelo transporte dos extintores, bem como toda a mão de obra envolvida na retirada para recarga.

Ser responsável ainda, pela guarda dos equipamentos após a retirada. No ato da retirada, a empresa deverá deixar provisoriamente em cada local, extintores sobressalentes e mangueiras (mínimo de 50%) para uma emergência durante o período de execução dos trabalhos de recarga dos equipamentos.

Cabe a CONTRATADA quando solicitado realizar inspeção e testes hidrostáticos a cada 12 (doze) meses nas mangueiras dos hidrantes.

Substituir, reparar ou corrigir, os extintores com problemas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo Máximo de 03 DIAS UTEIS.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte no prazo e garantia de 12 (doze) meses para os produtos.

#### **DO CONTRATANTE:**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor autorizado especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS /SERVIÇOS:

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECARGAS BASE DE EXTINTORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
RECARGA PÓ 4 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	580
RECARGA PÓ 6 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	60
RECARGA PÓ 6 KG ABC - Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"	90
RECARGA PÓ 12 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	60
RECARGA ÁGUA 10 LTS - Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A.	550
RECARGA CO <sub>2</sub> 6 KG - Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	230
RECARGA PÓ 2 KG ABC - Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"	200
TESTE HIDROSTATICO NO CILINDRO (4, 6, 8, 12 AP 10 L)	1200
TESTE HIDROSTATICO NA MANGUEIRA DE HIDRANTE	220
A MANUTENÇÃO INCLUI MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR, DE ACORDO COM PORTARIA 58, DE MARÇO/2022, SENDO ESTES: INDICADOR DE PRESSÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, ORING, MOLA, SIFÃO, PERA, PINO, TRAVA, CORDÃO DE SILICONE E PINTURA.	1200
<b>LOTE 02 – EXTINTORES NOVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
EXTINTOR PÓ 4 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	100
EXTINTOR PÓ 6 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	100
EXTINTOR PÓ 6 KG ABC - Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"	100
EXTINTOR PÓ 12 KG BC - Extintor de incêndio de pó químico (NaHCO <sub>3</sub> - bicarbonato de sódio). Classe de extinção: BC.	100
EXTINTOR PÓ 12 KG ABC - Extintor de combate a incêndio com carga de "PQS" "ABC"	100
EXTINTOR ÁGUA 10 LTS - Extintor de incêndio de água pressurizada. Classe de extinção: A.	100
EXTINTOR CO <sub>2</sub> 6 KG - Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	100
EXTINTOR PÓ 1 KG ABC NOVO 5 ANOS - Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> - dióxido de Carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

## SESMT

Serviço especializado em  
Engenharia de Segurança  
e Medicina do Trabalho

EXTINTOR PÓ 2 KG ABC NOVO 5 ANOS - Extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> - dióxido de carbono livre de água). Classe de extinção: B-C.	300
<b>LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO</b>	
<b>SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 1 KG</b>	<b>85</b>
<b>SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR 2 KG</b>	<b>85</b>
<b>SUPORTE DE EXTINTOR VEICULAR PÓ 4 E 6 KG</b>	<b>85</b>
<b>SUPORTE DE EXTINTOR DE PAREDE</b>	<b>500</b>
<b>SUPORTE DE EXTINTOR DE CHÃO</b>	<b>200</b>
<b>SUPORTE DE EXTINTOR DE CHÃO COM HASTE</b>	<b>200</b>
<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES</b>	<b>800</b>
<b>MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 1 1/2" 15 MTS</b>	<b>160</b>
<b>MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 1 1/2" 30 MTS</b>	<b>160</b>
<b>MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 2 1/2" 15 MTS</b>	<b>160</b>
<b>MANGUEIRA HIDRANTE TIPO 2 - 2 1/2" 30 MTS</b>	<b>160</b>
<b>VALVULA REGISTRO GLOBO 2 1/2" - 45° -PN 16 INDUSTRIAL</b>	<b>160</b>
<b>VALVULA REGISTRO GLOBO 2 1/2" - 45° -PN 16 PREDIAL</b>	<b>160</b>
<b>VALVULA REGISTRO GLOBO PN 20 INDUSTRIA 45° 2.1/2" 11 BSP X 5 FPP LATAO C/ VOLANTE Ø 117 MM VERMELHO</b>	<b>160</b>
<b>VALVULA REGISTRO GLOBO 2 1/2" - 45° -PN 10 PREDIAL</b>	<b>160</b>
<b>ADAPTADOR 1.1/2" ROSCA 5FF ALUMINIO (ENGATE RAPIDO)</b>	<b>160</b>
<b>ADAPTADOR 1.1/2" ROSCA 5FF LATAO (ENGATE RAPIDO)</b>	<b>160</b>
<b>ADAPTADOR 2.1/2" ROSCA 5FF ALUMINIO (ENGATE RAPIDO)</b>	<b>160</b>
<b>ADAPTADOR 2.1/2" ROSCA 5FF LATAO (ENGATE RAPIDO)</b>	<b>160</b>
<b>TAMPAO ALUMINIO COM CORRENTE 1 1/2"</b>	<b>160</b>
<b>TAMPAO ALUMINIO COM CORRENTE 2 1/2"</b>	<b>160</b>
<b>TAMPAO COM CORRENTE 1 1/2" (LATAO)</b>	<b>160</b>
<b>TAMPAO COM CORRENTE 2 1/2" (LATAO)</b>	<b>160</b>
<b>ABRIGO PARA HIDRANTE 120X90X17 SOBREPOR</b>	<b>160</b>
<b>ABRIGO PARA HIDRANTE 120X90X30 SOBREPOR</b>	<b>160</b>
<b>ABRIGO PARA HIDRANTE 90X60X17 EMBUTIR/SOBREPOR</b>	<b>160</b>
<b>ABRIGO PARA HIDRANTE 90X60X30</b>	<b>160</b>
<b>CHAVE STORZ DUPLA 1 1/2" X 2 1/2" INDUSTRIAL</b>	<b>160</b>
<b>ESGUICHO REGULAVEL 1 1/2" ALUMINIO</b>	<b>160</b>
<b>ESGUICHO REGULAVEL 2 1/2" (ALUMINIO)</b>	<b>160</b>
<b>ESGUICHO REGULAVEL 1 1/2" (LATAO)</b>	<b>160</b>
<b>ESGUICHO REGULAVEL 2 1/2" (LATAO)</b>	<b>160</b>
<b>PLACA DE MANGUEIRA E7 MEDIDAS 15 X 20 CM</b>	<b>200</b>
<b>PLACA HIDRANTE DE INCENDIO E8 MEDIDAS 15 X 20 CM</b>	<b>200</b>
<b>PLACA ALARME SONORO E1 MEDIDAS 16 X 16 CM</b>	<b>200</b>
<b>PLACA ALARME DE INCENDIO E2 MEDIDAS (10 X 16 CM)</b>	<b>200</b>
<b>PLACA BOMBA DE INCENDIO E3 MEDIDAS 10 X 16 CM</b>	<b>200</b>
<b>ACIONADOR DE BOMBA CONVENCIONAL</b>	<b>200</b>
<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DIVERSAS (15 x 30 cm)</b>	<b>800</b>
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 30 LEDS</b>	<b>600</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



## **9. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Própria do Município dividido por Secretarias.

## **10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores do SESMT órgão competente para essa realização do serviço, pois a equipe possui especificações técnicas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório em nenhuma hipótese.

## **12. SANÇÕES**

A Contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.333/2021.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do setor de licitação para seguimento do certame licitatório.

Bebedouro, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ALEXANDRE MENDES  
Data: 28/06/2024 12:51:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Paulo Alexandre Mendes  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Prefeitura Municipal de Bebedouro